



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 04 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor - Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0469, DE 20 DE ABRIL DE 2.022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 22 de abril de 2.022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes.

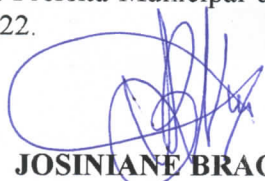
D E C R E T A:

Art. 1º - É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 22 de abril de 2.022 (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal